



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

EDITAL Nº 04/2024 – CTBJ / UFPI

EJA INTEGRADA A EPT

Bom Jesus (PI), 26 de fevereiro de 2024.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

**EDITAL Nº 04/2024 - CTBJ / UFPI
EJA INTEGRADO A EPT**

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS ÀS FUNÇÕES DE SUPERVISOR, ORIENTADOR E PROFESSOR PARA ATUAREM NO PROJETO EJA INTEGRADO À EPT, DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

O Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ), vinculado à Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para SELEÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS e INATIVOS do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ) vinculado à UFPI, para exercer as funções de Supervisor, Orientador e Professor previstas no Item 2 deste Edital, do Programa de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional e Tecnológica (EJA INTEGRADA A EPT), observadas as normas estabelecidas nas Políticas e Diretrizes da Educação Básica, da Secretaria da Educação Básica (COEJA/DPD/SEB/MEC), nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção regida por este Edital será executada pela Comissão de Seleção;
- 1.2. O cancelamento do Projeto implicará automaticamente no cancelamento desse edital;
- 1.3. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas, carga horária e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital.;
- 1.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), derresponsabilidade do Ministério da Educação (MEC), durante o período da oferta do curso;

2. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

- 2.1. Supervisor de Cursos FIC e TÉCNICO do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança;
- 2.2. Supervisor de Cursos FIC e TÉCNICO do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação;
- 2.3. Orientador de Cursos FIC e TÉCNICO do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança;
- 2.4. Orientador de Cursos FIC e TÉCNICO do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação;
- 2.5. Professor;

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Supervisor de Cursos FIC e TÉCNICO do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança	1	16h	Diploma de graduação em Enfermagem e comprovante que está ou foi lotado no CTBJ
Supervisor de Cursos FIC e TÉCNICO do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação	1	16h	Diploma de graduação em Informática e comprovante que está ou foi lotado no CTBJ
Orientador de Cursos FIC e TÉCNICO do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança	CR*	12h	Diploma de graduação em Enfermagem e comprovante que está ou foi lotado no CTBJ
Orientador de Cursos FIC e TÉCNICO do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação	CR*	12h	Diploma de graduação em qualquer área e comprovante que está ou foi lotado no CTBJ
Professor do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança	CR*	De acordo com a demanda do Curso	Diploma de graduação em Enfermagem e comprovante que está ou foi lotado no CTBJ
Professor do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação	CR*	De acordo com a demanda do Curso	Diploma de graduação em Informática e áreas afins e comprovante que está ou foi lotado no CTBJ
Professor do Eixo Tecnológico Recursos Naturais	CR*	De acordo com a demanda do Curso	Diploma de graduação em Engenharia Agrônômica, Zootecnia, Medicina Veterinária e áreas afins e comprovante que está ou foi lotado no CTBJ

CR* = Cadastro de Reserva

4. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições das funções ofertadas nesse edital:

I - Do Supervisor de Curso:

- a) Atuar em conjunto com os demais profissionais na elaboração de Projeto Pedagógico dos cursos FICs e Técnicos e integralização desta à matriz curricular da EJA das redes estaduais e municipais da educação básica;
- b) Interagir com as demais funções e supervisionar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com a Secretaria de Educação do Estado (Cursos Técnicos) e dos municípios (cursos FICs);
- c) Sugerir aos docentes e discentes ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- d) Coordenar o planejamento de ensino dos cursos FIC e Técnico nos municípios parceiros;
- e) Apresentar ao Coordenador-adjunto, ao final do curso FIC e Técnico ofertados, relatórios das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino, aulas práticas, oficinas, dias de campo, visitas técnicas e encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) Ao final do curso, sugerir adequações e modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho dos discentes e docentes do curso;
- h) Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) Fazer a articulação com a escola de educação básica e ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
- j) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador;
- k) Participar dos encontros, atividades pedagógicas e visitas aos municípios organizados pela Coordenação Geral.
- l) Participar, obrigatoriamente do Curso de Formação em Educação de Jovens e Adultos, de 100 horas ou apresentar certificado do referido curso ofertado em 2023 por este programa.

I - Do Orientador de Curso:

- a) Atuar em conjunto com os demais profissionais na elaboração de Projeto Pedagógico dos cursos FICs e Técnicos e integralização desta à matriz curricular da EJA das redes estaduais e municipais da educação básica;
- b) Interagir com as demais funções e supervisionar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com a Secretaria de Educação do Estado (Cursos Técnicos) e dos municípios (cursos FICs);
- c) Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- d) Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio profissional;
- e) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipe administrativa do programa EJA INTEGRADA A EPT;
- f) Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);
- g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.
- h) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de

supervisore;

- i) Participar dos encontros, atividades pedagógicas e visitas aos municípios organizados pela Coordenação Geral;
- j) Solicitar, orientar e acompanhar junto aos Apoios Acadêmicos dados dos alunos (dos registros de frequência e desempenho acadêmico) para alimentação do SISTEC e SIGAA;
- k) Participar, obrigatoriamente do Curso de Formação em Educação de Jovens e Adultos, de 100 horas ou apresentar certificado do referido curso ofertado em 2023 por este programa.

II – Do Professor

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos estudantes da EJA Integrada - EPT juntamente com os profissionais das demais funções administrativas (Coordenador Geral e Adjunto, Supervisor, Orientador Pedagógico, Apoio Acadêmico e demais profissionais da equipe);
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar material didático, apostila e cadernos de atividades a serem desenvolvidos durante o curso;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- i) Participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação em Educação de Jovens e Adultos, de 100 horas ou apresentar certificado do referido curso ofertado em 2023 por esse programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas conforme o cronograma constante no item 8, por meio eletrônico, através do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/8jy1miZK4B5Hemq29> ;

5.2 Os documentos listados no item 5.6 devem ser dispostos em ÚNICO arquivo PDF com tamanho máximo de 20 MB e inseridos no campo indicado no formulário;

5.3. O Envio da documentação fora dos padrões definidos ou fora da ordem estabelecida no item 5.6 acarretará no INDEFERIMENTO da inscrição.

5.4. Cada candidato poderá realizar **APENAS UMA INSCRIÇÃO** neste processo seletivo;

5.5. É vedada a inscrição para mais de uma função. Em caso da submissão de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição submetida.

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente anexar no formulário online um arquivo PDF contendo a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG e CPF (ou CNH);
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- c) Cópia de diplomas e/ou certificados e comprovantes que atendam aos requisitos mínimos constantes do item 3 deste Edital;
- d) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso na UFPI, conforme modelo constante no Anexo I, bem como declaração de tempo de serviço na UFPI e no setor atual de lotação expedida pela Chefia;
- e) Termo de compromisso, conforme modelo constante no Anexo II;

- f) *Curriculum Vitae*, legível e devidamente comprovado, com documentos ordenados conforme o Anexo III deste Edital;
 - g) Tabela de Pontuação (Anexo III), com a devida pontuação mensurada já preenchida pelo candidato;
- 5.7. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição terá sua inscrição INDEFERIDA.
- 5.8. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo, nem a complementação de documentos posterior ao ato de inscrição.
- 5.9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.
- 6.2. O deferimento e a homologação das inscrições serão publicados na página do CTBJ <https://ufpi.br/ctbj>.

7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *curriculum vitae* usando a tabela do Anexo III;
- 7.2. A classificação do processo seletivo simplificado obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos;
- 7.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 7.3.1. Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
 - 7.3.2. Maior tempo de serviço no CTBJ/UFPI;
 - 7.3.4. Maior Pontuação no grupo 2 (Experiência profissional)
- 7.4. Para efeitos de preenchimento das vagas do presente edital será utilizada a lista de classificação dos servidores inscritos e homologados, conforme o item 7.1;
- 7.5. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de classificação de acordo com a necessidade do programa.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Período
1	Publicação do Edital	26/02/2024
2	Período para Inscrições	27/02 a 29/02/2024
3	Publicação da homologação das Inscrições no mural doCTBJ e na página https://ufpi.br/ctbj .	01/03/2024
4	Prazo para interposição de recursos referentes ao indeferimento das inscrições	02/03 a 03/03/2024
5	Publicação do resultado do julgamento do Recurso contra o indeferimento das inscrições	04/03/2024
6	Publicação do Resultado Parcial	05/03/2024
7	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Parcial	06/03/2024
8	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado parcial	07/03/2024
9	Publicação do Resultado Final	07/03/2024

9. DOS RECURSOS

9.1. O Candidato poderá interpor recurso contra o deferimento das inscrições e do resultado parcial (análise de currículo), devendo fazê-lo conforme cronograma deste edital, por meio eletrônico através dos seguintes links:

9.1.1. Contra indeferimento da inscrição: <https://forms.gle/meKMP1mWDiVm4qEN9> ;

9.1.2. Contra o resultado parcial: <https://forms.gle/B2uPZtUzMuJye5bF7> ;

9.2. Serão automaticamente indeferidos os recursos interpostos em desacordo com as instruções previstas no item 7.1.;

9.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os profissionais atuantes nos cursos EJA INTEGRADOS à EPT do CTBJ / UFPI farão jus a uma remuneração tomando como base o estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012;

10.2. O pagamento da bolsa será feito pela Fundação Cultural de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), diretamente ao servidor por meio de depósito bancário em conta corrente ou poupança, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA	QUANTIDADE DE BOLSAS/MESES
Supervisor	R\$ 2.304,00	Até o encerramento do Curso
Orientador	R\$ 1.728,00	Até o encerramento do Curso
Professor	R\$ 50,00 (hora/aula)	De acordo com a demanda do Curso

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades do EJA INTEGRADA A EPT serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pelo Coordenador Geral e Adjunto da EJA do Colégio Técnico de Bom, em articulação com as redes de Educação Municipais (cursos FIC) e Estadual (Cursos Técnicos) assim como os horários e dias de atividades, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE;

12.2. A Participação no programa está condicionada à participação em curso de Capacitação a ser ofertado pela Coordenação do Programa EJA INTEGRADO À EPT.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e necessidade da Direção do CTBJ/UFPI e da Coordenação Geral e Adjunta do EJA INTEGRADO A EPT, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo e período de realização dos cursos;

13.2. As atividades dos bolsistas selecionados deverão ser realizadas de forma presencial, de acordo com quadro de horário a ser determinados pela Coordenação Geral e Adjunta do Programa;

13.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

13.4. Os bolsistas selecionados neste processo seletivo simplificado juntamente com a Coordenação Geral e Coordenação Adjunta executarão suas atividades descritas nas suas atribuições e funções em reuniões, visitas técnicas, palestras, outras atividades administrativas etc. nos municípios parceiros do programa EJA INTEGRADO A EPT;

13.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das etapas do cronograma do presente edital, que serão disponibilizadas na página <https://ufpi.br/ctbj>;

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Bom Jesus, 26 de fevereiro de 2024.

Maurício Ribeiro da Silva
Diretor – CTBJ/UFPI

ANEXO I – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do servidor nesta Unidade de Ensino.

_____ (PI), ____ de _____ de 2024.

Chefia Imediata

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____portador(a) do
CPF nº _____, SIAPE nº _____, RG nº _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Interna Simplificada de que trata o Edital Nº
04/2024 - CTBJ / UFPI - EJA INTEGRADO A EPT, para Servidores Ativos e Inativos do CTBJ/ UFPI para
atuarem nos cursos do Programa de Educação de Jovens e Adultos Integrado à
Educação Profissional e Técnica, residente à

assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____,
não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto a UFPI, em razão da minha atuação
junto à EJA integrada EPT.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha
exclusão do Programa EJA Integrado à EPT e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____(PI), ____de _____de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO

Grupo	Item	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato
1. Formação acadêmica / Titulação	Doutorado	10	14	
	Mestrado	8		
	Especialização	6		
	Graduação	4		
	Curso Técnico na área	4		
2. Experiência Profissional EPT	No Eixo Tecnológico do Curso FIC e/ou do curso Técnico	2 pontos por ano	16	
	Na EJA	3 pontos por ano		
	Em outra área	1 ponto por ano		
3. Experiência Administrativa CTBJ	Direção/Vice Direção	3 ponto por ano	20	
	Coordenação de curso	2 ponto por ano		
	Comissão	0,5 ponto por comissão		
	Conselho	1 ponto por ano		
	Cargo Técnico Profissional	2 por ano		
4. Produção Acadêmica (últimos 5 anos)	Participação em Projeto de Extensão	2 pontos por projeto	30	
	Participação em projetos de pesquisa	2 pontos por projeto		
	Publicação de Artigos Científico	2 pontos por artigo		
TOTAL			80	